



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
001/2013
PROTOCOLO

Ao
Plenário da Câmara Municipal

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, vêm encaminhar para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que “**ADITA A LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2009 E CRIA CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL**”.

Tendo em vista a alteração do número de Vereadores para esta legislatura, faz-se necessário a criação de cargos para suprir os Gabinetes dos Vereadores, bem como para atender necessidades das Comissões Técnicas Permanentes.

Dada a relevância da matéria, contamos com o apoio para a tramitação e aprovação por parte dos Vereadores desta Casa Legislativa.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

Vereador **GILMAR PESSUTTO**
1º Secretário


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente


Vereadora **MARLEN L. P. BALLOTTIN**
2º Secretária


Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Vice-Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROJETO DE LEI N° 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

ADITA A LEI COMPLEMENTAR Nº
134/2009 E CRIA CARGOS NO
QUADRO DE PESSOAL DA
CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 1º Ficam criados 06 (seis) cargos de Chefe de Gabinete de Vereador, Padrão CCL-3; 12 (doze) cargos de Assessor de Gabinete de Vereador, Padrão CCL-2 e 01 (um) Assessor do Gabinete de Imprensa, Padrão CCL-1, no Quadro de Provimento em Comissão, constante no artigo 12 da Lei Complementar nº 134, de 23 de junho de 2009 que "DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Parágrafo único. As atribuições dos cargos criados nesta lei são as constantes no Anexo II da Lei Complementar nº 134, de 23 de junho de 2009.

Art. 2º Ficam criados 05 (cinco) cargos de Assessor de Comissões Técnicas, Padrão CCL-1, no Quadro de Provimento em Comissão, constante no artigo 12 da Lei Complementar nº 134, de 23 de junho de 2009 que "DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

§ 1º O provimento se dará de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 134, de 23 de junho de 2009, observadas as disposições da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004.

§ 2º As atribuições do cargo criado por esta lei, são as constantes do Anexo, parte integrante desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

04
2

ANEXO

CARGO: ASSESSOR DE COMISSÕES TÉCNICAS
PADRÃO: CCL-1

Descrição Sintética das Atribuições: prestar assessoramento às Comissões Técnicas.

Descrição Analítica das Funções: assessorar as Comissões Técnicas; acompanhar as correspondências recebidas e enviadas pelas Comissões; secretariar reuniões; organizar e manter o arquivo das Comissões Técnicas; prestar informações e assessoramento aos integrantes das Comissões Técnicas; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

- a) horário: 40 (quarenta) horas semanais;
- b) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para o Recrutamento: aptidão para o desempenho das funções

Forma de Recrutamento: livre escolha do Presidente da Câmara Municipal, dentre pessoas que preencham os requisitos de recrutamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

05
E

**LEVANTAMENTO DO IMPACTO FINANCEIRO REFERENTE À CRIAÇÃO DE CARGOS EM
JANEIRO DE 2013.**

Com base na despesa de pessoal apurada no Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2012, que serve de referência até a entrega do Relatório referente ao 3º quadrimestre de 2012, avaliamos que o impacto financeiro com a criação dos cargos referidos no Projeto de Lei dar-se-á da seguinte forma:

Despesa de Pessoal anual atual: R\$ 5.237.213,75

Acréscimo de despesa com criação de cargos: R\$ 1.445.049,18

Representatividade percentual do crescimento: 27,59%

De acordo com o Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre/2012, a despesa de pessoal da Câmara Municipal é de 2,30% sobre a Receita Corrente Líquida do Município. Com a criação dos cargos, o referido percentual atingiria 2,93%, ficando assim dentro da limitação legal.

Com relação às despesas totais, a Câmara de Vereadores teve em 2012 uma despesa total de R\$ 7.285.948,83. Sendo assim, a criação dos novos cargos representará um acréscimo de 19,83% das despesas totais do Legislativo.

Tendo em vista que os gastos totais calculados no exercício de 2011 (dado mais recente para apuração percentual de despesa) representaram 3,17% sobre a Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior pelo Município, com a criação dos cargos representariam 3,80%, ficando assim dentro da limitação legal de 6%.

Por fim, a despesa com folha de pagamento que no mesmo período representou 44,31% dos gastos totais, representaria 56,54%, ficando dentro do limite de 70% estabelecido pela legislação vigente.

Bento Gonçalves, 04 de janeiro de 2013.

JULIANO RODRIGO TURRI CONSOLI

Técnico em Contabilidade Pública